



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RETIRADO PELO AUTOR

Em, 27 / 03 / 2008

Kenya

PROJETO DE LEI Nº 10/2007

Ementa: Cria gratificação para Servidores Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal que participam de Comissões Permanentes de Licitação.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a criar gratificação para os servidores efetivos e comissionados que fazem parte das Comissões Permanentes de Licitação, gratificação no valor correspondente a até 3 (três) UFIs (Unidades Fiscais do Município), desde que desempenhem efetivamente essas funções e sejam designados por Portaria.

§ 1º - Os integrantes das Comissões, serão escolhidos pelo Legislativo Municipal, dentre os servidores detentores de cargo de provimento efetivo e comissionado.

§ 2º - Não poderão ser escolhidos servidores que tenham sido declarados, administrativa ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

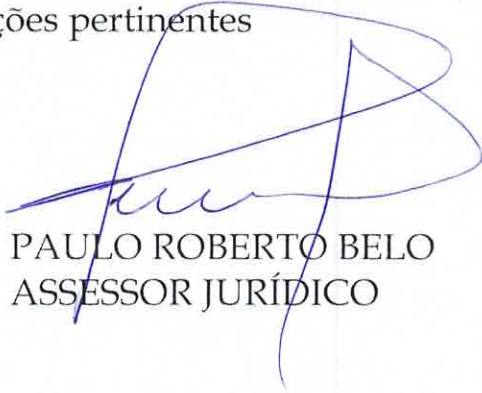
Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Justificativa oral pelo mentor

Aos Excelentíssimos Senhores Presidente da Câmara e demais Vereadores de Ivaiporã

PARECER

Após estudar o Projeto de Lei nº 10/2007, de autoria do do Vereador Edivaldo Aparecido Montanheri que cria gratificação para Servidores Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal que participam de Comissões Permanentes de Licitação no valor correspondentes a 3 (três) UFIs (Unidades Fiscais do Município), entendemos a legalidade, regularidade e conveniência do projeto por se tratar de comissão legal e somos de parecer favorável desde que respeitadas as legislações pertinentes



PAULO ROBERTO BELO
ASSESSOR JURÍDICO